



**MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**  
**Taguaí - Capital das Confeções**  
**CNPJ 46.223.723/0001-50**  
*Gente em primeiro lugar!*



**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**PROCESSO: 214 / 2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 38 / 2019**

**1 - DO OBJETO, SERVIÇO A SER REALIZADO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE ANEXO (ETAPA 1) NA CRECHE ESCOLA " PROFESSORA ANACLITE ADELASIR DA SILVA"**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 - A quantidade a serem adquiridas e os preços máximos aceitos por proposta para cada tipo estão especificadas no quadro constante da lista de produtos com preço médio abaixo:

**LISTA TOTAL DOS PRODUTOS**

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇO 1/4 EM BARRAS 12 M	600	BAR	16,65	9.990,00
2	AÇO 3/8 EM BARRAS 12 M	450	BAR	37,81	17.014,50
3	ARAME RECOZIDO 18	135	KG	12,35	1.667,25
4	AREIA FINA	68	M³	103,05	7.007,40
5	AREIA GROSSA	135	M³	106,38	14.361,30
6	AREIA MÉDIA	60	M³	103,05	6.183,00
7	BARRA DE CONDUÍTE DE PVC 3/4 3 M DE COMPRIMENTO	12	UN	9,44	113,28
8	CAIXA DE EMBUTIR PVC 2X4	105	UND	1,33	139,65
9	CAIXA DE EMBUTIR REFORÇADA 2X4	105	UN	2,95	309,75
10	CAIXA ELÉTRICA 4X4 REFORÇADA	8	UN	3,26	26,08
11	CAIXA ELÉTRICA SEXTAVADA REFORÇADA PARA LAJE	23	UN	8,39	192,97
12	CAL HIDRATADA SACO CH III SACO 20 KG Cal Hidratada Saco CH III Saco 20 Kg.	900	SC	8,83	7.947,00
13	CANALETA CERÂMICA 20 CM	3750	UN	1,30	4.875,00
14	CIMENTO 50KG Cimento CII 50 kg	1200	SC	23,40	28.080,00
15	CURVA GONZO PARA ESGOTO 100 MM	8	UN	33,46	267,68
16	CURVA GONZO PARA ESGOTO 40 MM	8	UN	6,20	49,60
17	CURVA GONZO PARA ESGOTO 50 MM	8	UN	9,14	73,12
18	CURVA JOELHO PARA ÁGUA	4	UN	0,71	2,84
19	CURVA JOELHO PARA ESGOTO	8	UN	4,98	39,84
20	CURVA JOELHO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	12	UN	0,68	8,16
21	CURVA JOELHO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4 X 1/2	12	UN	3,98	47,76
22	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	12	UN	2,96	35,52
23	DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2" AÇO	18	UN	7,56	136,08
24	FECHADURA PARA EMBUTIR	9	UN	44,58	401,22
25	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10 M	2	UN	143,28	286,56
26	JOGO DE BATENTE DE MADEIRA ITAÚBA	9	JG	155,79	1.402,11
27	LAJE PRÉ FABRICADA TIPO PISO	300	M²	40,18	12.054,00
28	LUVA AZUL LATÃO COLA E ROSCA 3/4	2	PC	4,95	9,90
29	LUVA ESGOTO 100 MM	15	UN	4,88	73,20
30	LUVA ESGOTO 40 MM	15	UN	2,12	31,80
31	LUVA ESGOTO 50 MM	15	PÇ	2,43	36,45
32	MALHA DE AÇO 15 X 15	300	M²	43,72	13.116,00
33	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 110 MM	450	UN	0,84	378,00
34	PEDRA BRITADA 1	113	M3	112,80	12.746,40
35	PREGO 18 X 36	14	KG	11,30	158,20
36	PREGO 20 X 48	8	KG	11,30	90,40
37	PREGO S/CABEÇA 10 X 10	3	KG	19,96	59,88
38	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 40	8	UN	8,06	64,48
39	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	8	UN	7,68	61,44
40	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	2	UN	35,62	71,24
41	REGISTRO ESFERA 50 MM SOLDÁVEL	3	UN	30,76	92,28
42	TÁBUA DE CEDRILHO 0,025 X 0,03 X 3 M	79	UN	59,62	4.709,98
43	TÁBUA DE PINUS Tábua de pinus 2,5 cm x 30 cm x 300 cm	23	PC	18,28	420,44
44	TÊ DE 3/4 PARA ÁGUA	6	PÇ	1,07	6,42
45	TÊ ESGOTO 100 MM	8	PÇ	12,74	101,92
46	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X1,10X6MM CINZA	128	UN	82,30	10.534,40
47	TIJOLOS 08 FUROS CERÂMICO	22500	UN	0,49	11.025,00
48	TUBO CORRUGADO 3X4	263	M	46,25	12.163,75



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções  
CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



49	TUBO ESGOTO 100MM.	15	BR	62,55	938,25
50	TUBO ESGOTO 40MM.	5	BR	31,05	155,25
51	TUBO ESGOTO 50 MM	4	BR	46,19	184,76
52	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	4	BR	65,39	261,56
53	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	15	BR	17,13	256,95
54	VARA DE EUCALIPTO PARA ANDAIME 5 M	38	UN	11,23	426,74
55	VIGA DE PERÓBA 5,5 X 25 X 500 CM	58	UN	238,13	13.811,54
56	VIGA DE PERÓBA 5,5 X 25 X 550 CM	9	UN	261,64	2.354,76
57	AÇO 1/4 EM BARRAS 12 M	200	BAR	16,65	3.330,00
58	AÇO 3/8 EM BARRAS 12 M	150	BAR	37,81	5.671,50
59	ARAME RECOZIDO 18	45	KG	12,35	555,75
60	AREIA FINA	22	M³	103,05	2.267,10
61	AREIA GROSSA	45	M³	106,38	4.787,10
62	AREIA MÉDIA	20	M³	103,05	2.061,00
63	BARRA DE CONDUÍTE DE PVC 3/4 3 M DE COMPRIMENTO	4	UN	9,44	37,76
64	CAIXA DE EMBUTIR PVC 2X4	35	UND	1,33	46,55
65	CAIXA DE EMBUTIR REFORÇADA 2X4	35	UN	2,95	103,25
66	CAIXA ELÉTRICA 4X4 REFORÇADA	2	UN	3,26	6,52
67	CAIXA ELÉTRICA SEXTAVADA REFORÇADA PARA LAJE	7	UN	8,39	58,73
68	CAL HIDRATADA SACO CH III SACO 20 KG Cal Hidratada Saco CH III Saco 20 Kg.	300	SC	8,83	2.649,00
69	CANAleta CERÂMICA 20 CM	1250	UN	1,30	1.625,00
70	CIMENTO 50KG Cimento CII 50 kg	400	SC	23,40	9.360,00
71	CURVA GONZO PARA ESGOTO 100 MM	2	UN	33,46	66,92
72	CURVA GONZO PARA ESGOTO 40 MM	2	UN	6,20	12,40
73	CURVA GONZO PARA ESGOTO 50 MM	2	UN	9,14	18,28
74	CURVA JOELHO PARA ÁGUA	1	UN	0,71	0,71
75	CURVA JOELHO PARA ESGOTO	2	UN	4,98	9,96
76	CURVA JOELHO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	3	UN	0,68	2,04
77	CURVA JOELHO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4 X 1/2	3	UN	3,98	11,94
78	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	3	UN	2,96	8,88
79	DOBRADEIRA PARA PORTA 3.1/2" AÇO	6	UN	7,56	45,36
80	FECHADURA PARA EMBUTIR	3	UN	44,58	133,74
81	LOGO DE BATENTE DE MADEIRA ITAÚBA	3	JG	155,79	467,37
82	LAJE PRÉ FABRICADA TIPO PISO	100	M²	40,18	4.018,00
83	LUVA ESGOTO 100 MM	5	UN	4,88	24,40
84	LUVA ESGOTO 40 MM	5	UN	2,12	10,60
85	LUVA ESGOTO 50 MM	5	PÇ	2,43	12,15
86	MALHA DE AÇO 15 X 15	100	M²	43,72	4.372,00
87	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 110 MM	150	UN	0,84	126,00
88	PEDRA BRITADA 1	37	M3	112,80	4.173,60
89	PREGO 18 X 36	4	KG	11,30	45,20
90	PREGO 20 X 48	2	KG	11,30	22,60
91	PREGO S/CABEÇA 10 X 10	1	KG	19,96	19,96
92	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 40	2	UN	8,06	16,12
93	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	2	UN	7,68	15,36
94	REGISTRO ESFERA 50 MM SOLDÁVEL	1	UN	30,76	30,76
95	TÁBUA DE CEDRILHO 0,025 X 0,03 X 3 M	26	UN	59,62	1.550,12
96	TÁBUA DE PINUS Tábua de pinus 2,5 cm x 30 cm x 300 cm	7	PC	18,28	127,96
97	TÊ DE 3/4 PARA ÁGUA	2	PÇ	1,07	2,14
98	TÊ ESGOTO 100 MM	2	PÇ	12,74	25,48
99	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X1,10X6MM CINZA	42	UN	82,30	3.456,60
100	TIJOLOS 08 FUROS CERÂMICO	7500	UN	0,49	3.675,00
101	TUBO CORRUGADO 3X4	87	M	46,25	4.023,75
102	TUBO ESGOTO 100MM.	5	BR	62,55	312,75
103	TUBO ESGOTO 40MM.	1	BR	31,05	31,05
104	TUBO ESGOTO 50 MM	1	BR	46,19	46,19
105	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	1	BR	65,39	65,39
106	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	5	BR	17,13	85,65
107	VARA DE EUCALIPTO PARA ANDAIME 5 M	12	UN	11,23	134,76
108	VIGA DE PERÓBA 5,5 X 25 X 500 CM	19	UN	238,13	4.524,47
109	VIGA DE PERÓBA 5,5 X 25 X 550 CM	2	UN	261,64	523,28

**TOTAL:** R\$ 261.861,26 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)

### COTA PRINCIPAL

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇO 1/4 EM BARRAS 12 M	600	BAR	16,65	9.990,00



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções  
CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



2	AÇO 3/8 EM BARRAS 12 M	450	BAR	37,81	17.014,50
3	ARAME RECOZIDO 18	135	KG	12,35	1.667,25
4	AREIA FINA	68	M³	103,05	7.007,40
5	AREIA GROSSA	135	M³	106,38	14.361,30
6	AREIA MÉDIA	60	M³	103,05	6.183,00
7	BARRA DE CONDUÍTE DE PVC 3/4 3 M DE COMPRIMENTO	12	UN	9,44	113,28
8	CAIXA DE EMBUTIR PVC 2X4	105	UND	1,33	139,65
9	CAIXA DE EMBUTIR REFORÇADA 2X4	105	UN	2,95	309,75
10	CAIXA ELÉTRICA 4X4 REFORÇADA	8	UN	3,26	26,08
11	CAIXA ELÉTRICA SEXTAVADA REFORÇADA PARA LAJE	23	UN	8,39	192,97
12	CAL HIDRATADA SACO CH III SACO 20 KG Cal Hidratada Saco CH III Saco 20 Kg.	900	SC	8,83	7.947,00
13	CANALETA CERÂMICA 20 CM	3750	UN	1,30	4.875,00
14	CIMENTO 50KG Cimento CPH 50 kg	1200	SC	23,40	28.080,00
15	CURVA GONZO PARA ESGOTO 100 MM	8	UN	33,46	267,68
16	CURVA GONZO PARA ESGOTO 40 MM	8	UN	6,20	49,60
17	CURVA GONZO PARA ESGOTO 50 MM	8	UN	9,14	73,12
18	CURVA JOELHO PARA ÁGUA	4	UN	0,71	2,84
19	CURVA JOELHO PARA ESGOTO	8	UN	4,98	39,84
20	CURVA JOELHO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	12	UN	0,68	8,16
21	CURVA JOELHO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4 X 1/2	12	UN	3,98	47,76
22	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	12	UN	2,96	35,52
23	DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2" AÇO	18	UN	7,56	136,08
24	FECHADURA PARA EMBUTIR	9	UN	44,58	401,22
25	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10 M	2	UN	143,28	286,56
26	JOGO DE BATENTE DE MADEIRA ITAÚBA	9	JG	155,79	1.402,11
27	LAJE PRÉ FABRICADA TIPO PISO	300	M²	40,18	12.054,00
28	LUVA AZUL LATÃO COLA E ROSCA 3/4	2	PC	4,95	9,90
29	LUVA ESGOTO 100 MM	15	UN	4,88	73,20
30	LUVA ESGOTO 40 MM	15	UN	2,12	31,80
31	LUVA ESGOTO 50 MM	15	PC	2,43	36,45
32	MALHA DE AÇO 15 X 15	300	M²	43,72	13.116,00
33	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 110 MM	450	UN	0,84	378,00
34	PEDRA BRITADA 1	113	M3	112,80	12.746,40
35	PREGO 18 X 36	14	KG	11,30	158,20
36	PREGO 20 X 48	8	KG	11,30	90,40
37	PREGO S/CABEÇA 10 X 10	3	KG	19,96	59,88
38	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 40	8	UN	8,06	64,48
39	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	8	UN	7,68	61,44
40	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	2	UN	35,62	71,24
41	REGISTRO ESFERA 50 MM SOLDÁVEL	3	UN	30,76	92,28
42	TÁBUA DE CEDRILHO 0,025 X 0,03 X 3 M	79	UN	59,62	4.709,98
43	TÁBUA DE PINUS Tábua de pinus 2,5 cm x 30 cm x 300 cm	23	PC	18,28	420,44
44	TÊ DE 3/4 PARA ÁGUA	6	PC	1,07	6,42
45	TÊ ESGOTO 100 MM	8	PC	12,74	101,92
46	FELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X1,10X6MM CINZA	128	UN	82,30	10.534,40
47	TIJOLOS 08 FUROS CERÂMICO	22500	UN	0,49	11.025,00
48	TUBO CORRUGADO 3X4	263	M	46,25	12.163,75
49	TUBO ESGOTO 100MM.	15	BR	62,55	938,25
50	TUBO ESGOTO 40MM.	5	BR	31,05	155,25
51	TUBO ESGOTO 50 MM	4	BR	46,19	184,76
52	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	4	BR	65,39	261,56
53	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	15	BR	17,13	256,95
54	VARA DE EUCALIPTO PARA ANDAIME 5 M	38	UN	11,23	426,74
55	VIGA DE PERÓBA 5,5 X 25 X 500 CM	58	UN	238,13	13.811,54
56	VIGA DE PERÓBA 5,5 X 25 X 550 CM	9	UN	261,64	2.354,76

### COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
57	AÇO 1/4 EM BARRAS 12 M	200	BAR	16,65	3.330,00
58	AÇO 3/8 EM BARRAS 12 M	150	BAR	37,81	5.671,50
59	ARAME RECOZIDO 18	45	KG	12,35	555,75
60	AREIA FINA	22	M³	103,05	2.267,10
61	AREIA GROSSA	45	M³	106,38	4.787,10
62	AREIA MÉDIA	20	M³	103,05	2.061,00
63	BARRA DE CONDUÍTE DE PVC 3/4 3 M DE COMPRIMENTO	4	UN	9,44	37,76
64	CAIXA DE EMBUTIR PVC 2X4	35	UND	1,33	46,55
65	CAIXA DE EMBUTIR REFORÇADA 2X4	35	UN	2,95	103,25



**MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**  
**Taguaí - Capital das Confeções**  
**CNPJ 46.223.723/0001-50**  
*Gente em primeiro lugar!*



66	CAIXA ELÉTRICA 4X4 REFORÇADA	2	UN	3,26	6,52
67	CAIXA ELÉTRICA SEXTAVADA REFORÇADA PARA LAJE	7	UN	8,39	58,73
68	CAL HIDRATADA SACO CH III SACO 20 KG Cal Hidratada Saco CH III Saco 20 Kg.	300	SC	8,83	2.649,00
69	CANALETA CERÂMICA 20 CM	1250	UN	1,30	1.625,00
70	CIMENTO 50KG Cimento CPH 50 kg	400	SC	23,40	9.360,00
71	CURVA GONZO PARA ESGOTO 100 MM	2	UN	33,46	66,92
72	CURVA GONZO PARA ESGOTO 40 MM	2	UN	6,20	12,40
73	CURVA GONZO PARA ESGOTO 50 MM	2	UN	9,14	18,28
74	CURVA JOELHO PARA ÁGUA	1	UN	0,71	0,71
75	CURVA JOELHO PARA ESGOTO	2	UN	4,98	9,96
76	CURVA JOELHO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	3	UN	0,68	2,04
77	CURVA JOELHO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4 X 1/2	3	UN	3,98	11,94
78	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	3	UN	2,96	8,88
79	DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2" AÇO	6	UN	7,56	45,36
80	FECHADURA PARA EMBUTIR	3	UN	44,58	133,74
81	JOGO DE BATEENTE DE MADEIRA ITAÚBA	3	JG	155,79	467,37
82	LAJE PRÉ FABRICADA TIPO PISO	100	M <sup>2</sup>	40,18	4.018,00
83	LUVA ESGOTO 100 MM	5	UN	4,88	24,40
84	LUVA ESGOTO 40 MM	5	UN	2,12	10,60
85	LUVA ESGOTO 50 MM	5	PÇ	2,43	12,15
86	MALHA DE AÇO 15 X 15	100	M <sup>2</sup>	43,72	4.372,00
87	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 110 MM	150	UN	0,84	126,00
88	PEDRA BRITADA 1	37	M3	112,80	4.173,60
89	PREGO 18 X 36	4	KG	11,30	45,20
90	PREGO 20 X 48	2	KG	11,30	22,60
91	PREGO S/CABEÇA 10 X 10	1	KG	19,96	19,96
92	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 40	2	UN	8,06	16,12
93	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	2	UN	7,68	15,36
94	REGISTRO ESFERA 50 MM SOLDÁVEL	1	UN	30,76	30,76
95	TÁBUA DE CEDRILHO 0,025 X 0,03 X 3 M	26	UN	59,62	1.550,12
96	TÁBUA DE PINUS Tábua de pinus 2,5 cm x 30 cm x 300 cm	7	PC	18,28	127,96
97	TÊ DE 3/4 PARA ÁGUA	2	PÇ	1,07	2,14
98	TÊ ESGOTO 100 MM	2	PÇ	12,74	25,48
99	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X1,10X6MM CINZA	42	UN	82,30	3.456,60
100	TIJOLOS 08 FUROS CERÂMICO	7500	UN	0,49	3.675,00
101	TUBO CORRUGADO 3X4	87	M	46,25	4.023,75
102	TUBO ESGOTO 100MM.	5	BR	62,55	312,75
103	TUBO ESGOTO 40MM.	1	BR	31,05	31,05
104	TUBO ESGOTO 50 MM	1	BR	46,19	46,19
105	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	1	BR	65,39	65,39
106	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	5	BR	17,13	85,65
107	VARA DE EUCALIPTO PARA ANDAIME 5 M	12	UN	11,23	134,76
108	VIGA DE PERÓBA 5,5 X 25 X 500 CM	19	UN	238,13	4.524,47
109	VIGA DE PERÓBA 5,5 X 25 X 550 CM	2	UN	261,64	523,28

1.3 - Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se o objeto estiver de acordo com as especificações mínimas deste edital.

1.4 - Não será admitida cotação do valor superior e a quantidade inferior prevista neste edital.

1.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até o início da etapa de lances.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.**

**2.1 - Da Proposta de Preço**

2.1.1 - Será desclassificado do certame o licitante que não apresentar proposta escrita dos itens, ou ainda apresentá-lo em desconformidade com este edital, permitida a correção no ato da abertura.

2.1.2 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em pelo menos o equivalente a **1%** (um por cento).

2.1.3 - O julgamento será feito pelo critério de Menor Preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

2.1.4 - O prazo de validade da proposta de preço deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1.5 - Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.

2.1.6 - As propostas de preços deverão ser preenchidas **com 2 (duas) casas decimais**.

**2.2 - Fornecimento**

2.2.1 - Ao fornecimento do(s) produto/serviço (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2.2 - Os pedidos serão feitos conforme a necessidade, através de requisição assinada pelo responsável do setor e informando o local da entrega e horário conforme descrito na minuta do contrato.

## 2.3 – Entregas

2.3.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada até 5 dias após o recebimento da solicitação de que trata o item 2.2.2 deste anexo, no endereço indicado no pedido.

## 2.4 - Preço e pagamentos

2.4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal.

## 2.5 - Dos documentos específicos

2.5.1 - Apresentação do responsável por assinatura do contrato conforme modelo - Termo de Ciência e Notificação.

2.5.2 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis a ser apresentados serão referentes ao exercício civil de 2017 ou o mais recente.

## 2.6 – Outras disposições

2.6.1 - Integram e completam o Termo de Contrato, constante do Anexo IV, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do presente edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independente de transcrição.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS ME E EPP

3.1 – Os itens constantes abaixo são exclusivos para participação das empresas enquadradas como ME e EPP:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
57	AÇO 1/4 EM BARRAS 12 M	200	BAR
58	AÇO 3/8 EM BARRAS 12 M	150	BAR
59	ARAME RECOZIDO 18	45	KG
60	AREIA FINA	22	M³
61	AREIA GROSSA	45	M³
62	AREIA MÉDIA	20	M³
63	BARRA DE CONDUÍTE DE PVC 3/4 3 M DE COMPRIMENTO	4	UN
64	CAIXA DE EMBUTIR PVC 2X4	35	UND
65	CAIXA DE EMBUTIR REFORÇADA 2X4	35	UN
66	CAIXA ELÉTRICA 4X4 REFORÇADA	2	UN
67	CAIXA ELÉTRICA SEXTAVADA REFORÇADA PARA LAJE	7	UN
68	CAL HIDRATADA SACO CH III SACO 20 KG Cal Hidratada Saco CH III Saco 20 Kg.	300	SC
69	CANALETA CERÂMICA 20 CM	1250	UN
70	CIMENTO 50KG Cimento CPH 50 kg	400	SC
71	CURVA GONZO PARA ESGOTO 100 MM	2	UN
72	CURVA GONZO PARA ESGOTO 40 MM	2	UN
73	CURVA GONZO PARA ESGOTO 50 MM	2	UN
74	CURVA JOELHO PARA ÁGUA	1	UN
75	CURVA JOELHO PARA ESGOTO	2	UN
76	CURVA JOELHO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	3	UN
77	CURVA JOELHO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4 X 1/2	3	UN
78	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	3	UN
79	DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2" AÇO	6	UN
80	FECHADURA PARA EMBUTIR	3	UN
81	JOGO DE BATENTE DE MADEIRA ITAÚBA	3	JG
82	LAJE PRÉ FABRICADA TIPO PISO	100	M²
83	LUVA ESGOTO 100 MM	5	UN
84	LUVA ESGOTO 40 MM	5	UN
85	LUVA ESGOTO 50 MM	5	PÇ
86	MALHA DE AÇO 15 X 15	100	M²
87	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 110 MM	150	UN
88	PEDRA BRITADA 1	37	M3
89	PREGO 18 X 36	4	KG
90	PREGO 20 X 48	2	KG
91	PREGO S/CABEÇA 10 X 10	1	KG
92	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 40	2	UN
93	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	2	UN



## MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguai - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



94	REGISTRO ESFERA 50 MM SOLDÁVEL	1	UN
95	TÁBUA DE CEDRILHO 0,025 X 0,03 X 3 M	26	UN
96	TABUA DE PINUS Tábua de pinus 2,5 cm x 30 cm x 300 cm	7	PC
97	TÊ DE 3/4 PARA ÁGUA	2	PÇ
98	TÊ ESGOTO 100 MM	2	PÇ
99	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X1,10X6MM CINZA	42	UN
100	TIJOLOS 08 FUROS CERÂMICO	7500	UN
101	TUBO CORRUGADO 3X4	87	M
102	TUBO ESGOTO 100MM.	5	BR
103	TUBO ESGOTO 40MM.	1	BR
104	TUBO ESGOTO 50 MM	1	BR
105	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	1	BR
106	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 3/4	5	BR
107	VARA DE EUCALIPTO PARA ANDAIME 5 M	12	UN
108	VIGA DE PERÓBA 5,5 X 25 X 500 CM	19	UN
109	VIGA DE PERÓBA 5,5 X 25 X 550 CM	2	UN

3.2 – Referente ao item 3.1 deste anexo, somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadrados como ME ou EPP conforme Lei Geral nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, salvo se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme incisos II e III, do artigo 49, do citado Diploma Legal.

3.3 - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, assim como das demonstrações contábeis.

3.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

3.5 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6 - Para aplicação do disposto no 3.5, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

3.6.1 - A prorrogação do prazo previsto no item 3.5 poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6.2 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 3.5 e 3.6.

3.6.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 3.5 e 3.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3.7 - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1 - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no item 3.7.2.

3.7.2 - Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

3.7.3 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções  
CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



3.8. - A preferência de que trata o **item 3.7** será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.8.1 - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do item 3.8 quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

3.8.2 - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

3.8.3 - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

3.8.4 - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

3.8.5 - Conforme disposto nos [§§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da [Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#), as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no [Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#), terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o [Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011](#), não se aplicará o desempate previsto no [Decreto nº 7.174, de 2010](#).

#### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

4.1 - O licitante, ao participar do certame licitatório, aceita as cláusulas do contrato.

Taguaí, 12/11/2019.

**JAIR CARIOVALDO CARNIATO**  
Prefeito Municipal